



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI



DECRETO Nº 12 , DE 05 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre a 7ª Conferência Municipal de Saúde de Caldeirão Grande do Piauí – PI, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Caldeirão Grande do Piauí – PI, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Artigo 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, de 26 de março de 2019, fica convocada a 7ª Conferência de Saúde do Município para o dia 11 de abril de 2019.

Artigo 3º - O tema central da Conferência será, “Democracia e Saúde ” e o lema “Democracia no fortalecimento do SUS ”.

Artigo 4º - A Conferência de Saúde será realizada no Auditório Maria Santa de Alencar, localizada no centro do município.

Artigo 5º - A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e Coordenadora da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, revogando-se as disposições em contrário.

Caldeirão Grande do Piauí – Piauí, 05 de abril de 2019.


João Vianney Sousa de Alencar
Prefeito Municipal